



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA
REF. DI 19/2026

1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de despachante, visando à regularização documental e ao primeiro emplacamento de veículo oficial da Câmara Municipal de Mafra/SC, modelo Chery Tiggo 7 Pro Max Drive, ano de fabricação 2026 e modelo 2027, destinado ao atendimento das atividades institucionais do Poder Legislativo Municipal, conforme especificações constantes no Documento de Formalização da Demanda (DFD).

A contratação compreende a execução de todos os atos necessários junto aos órgãos competentes, inclusive pagamento de taxas, tributos e emolumentos, confecção e instalação de placas padrão Mercosul, bem como a realização dos procedimentos necessários à obtenção de isenção de IPVA.

1.2 O valor total estimado da contratação é de **R\$ 844,06 (oitocentos e quarenta e quatro reais e seis centavos)**, conforme pesquisa de preços realizada com base em contratações similares da Administração Pública e cotações diretas com fornecedores do ramo.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO DA DEMANDA

2.1 A presente contratação tem por finalidade viabilizar a regularização documental de veículo oficial da Câmara Municipal de Mafra, condição indispensável para sua circulação e utilização nas atividades institucionais do Poder Legislativo.

O primeiro emplacamento envolve procedimentos administrativos junto aos órgãos de trânsito, incluindo pagamento de taxas, emissão de documentos e instalação de placas, os quais demandam conhecimento técnico específico e acompanhamento adequado.

A Câmara Municipal não dispõe de estrutura técnica ou pessoal especializado para a execução direta desses serviços, sendo a contratação de empresa especializada a solução mais eficiente, célere e segura.

A regularização do veículo é medida necessária para garantir a continuidade das atividades institucionais, assegurando conformidade legal, eficiência administrativa e adequada utilização do bem público.

Os serviços a serem contratados são classificados como comuns, amplamente disponíveis no mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, permitindo a comparação direta de propostas.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente hipótese de contratação direta por dispensa de licitação tem embasamento no inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021:



“Art. 75. É dispensável a licitação:
(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

3.2 O valor estimado da contratação é inferior ao limite legal estabelecido, mostrando-se plenamente cabível a adoção da dispensa de licitação.

Após análise do planejamento anual da Câmara Municipal de Mafra, verifica-se que não há fracionamento indevido de despesa, estando a contratação inserida no contexto das necessidades institucionais do exercício de 2026.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA PELA DISPENSA

A adoção da dispensa de licitação justifica-se em razão do baixo valor da contratação, da natureza comum do serviço e da ampla disponibilidade de prestadores no mercado.

A realização de procedimento licitatório formal, neste caso, mostrar-se-ia desproporcional, tendo em vista que o custo administrativo do processo poderia superar os benefícios econômicos obtidos, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade.

A contratação direta permite maior celeridade na regularização do veículo, o que é especialmente relevante considerando tratar-se de bem novo, ainda impossibilitado de utilização em razão da ausência de registro e emplacamento.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado inferior ao limite legal, da natureza comum do serviço e da necessidade de viabilizar a regularização do veículo oficial, assegurando sua utilização nas atividades institucionais da Câmara Municipal de Mafra.

Mafra, 06 de abril de 2026.

VANIA LAZARO DA GUARDA
Agente de Contratação